



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 14

Disponibilização: 26/01/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Coordenação dos Juizados Especiais Federais (Cojef) - SJAM	3
Atos Judiciais	
Turma Recursal - SJAM	5

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 14

Disponibilização: 26/01/2021

Coordenação dos Juizados Especiais Federais (Cojef) - SJAM



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

PORTARIA - 2/2021

AMPLIAR a suspensão temporária do atendimento presencial ao público externo e realização de perícias, avaliações sociais e audiências presenciais e semipresenciais até 28 de fevereiro de 2021, no âmbito do serviço de responsabilidade da Coordenação dos Juizados Especiais Federais no Estado do Amazonas, para a prevenção da disseminação do COVID-19.

A Juíza Federal Coordenadora dos Juizados Especiais da Seção Judiciária do Amazonas, em exercício, Dra. Marília Gurgel Rocha de Paiva e Sales, **no uso de suas atribuições legais** (art. 41, XVII, da Lei nº 5.010/1966)

CONSIDERANDO:

- a) o teor da Portaria PRESI ⁹⁹²⁷⁶⁶⁶, publicada no dia 13/03/2020, onde se reconhece que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, como pandemia a contaminação pelo COVID-19;
- b) o teor da Portaria PRESI 1/2021 ¹²¹⁸⁹⁷⁴⁴, publicada no dia 21/01/2021, onde amplia até 28 de fevereiro o prazo final da etapa preliminar de restabelecimento das atividades presenciais;
- b) o decreto estadual de nº 43.234, de 23/12/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus.
- c) o local disponível para atendimento ao público carece de ventilação e de luz natural;
- d) a necessidade de prevenir contaminações em grande escala, com vistas a preservar a incolumidade da saúde do público interno e externo;
- e) o novo aumento dos casos de contaminação de COVID-19 no estado do Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1º. **FICAM AMPLIADOS** para até 28 de fevereiro de 2021, os prazos de suspensão previstos nos arts. 1º, 2º e 3º da Portaria 1/2021 ¹²¹⁰³¹³⁸, mantida, no mais, a referida Portaria em todos os seus termos.

Art. 2º. **COMUNIQUE-SE** à Corregedoria Regional, à Coordenação dos JEF's da 1ª Região, às Varas Federais de JEF e à DIREF-AM.

Art.3º. Esta Portaria poderá ser revista a qualquer momento para se adaptar à evolução epidemiológica no Estado do Amazonas.

Art. 4º. **CONFIRA-SE** ampla publicidade.

Publique-se. Ato registrado eletronicamente.

Diário da Justiça Federal da 1ª Região/AM - Ano XIII N. 14 - - Disponível em 26/01/2021



Documento assinado eletronicamente por **Marília Gurgel Rocha de Paiva e Sales, Juíza Federal - Coordenadora do Juizado Especial Federal**, em 22/01/2021, às 18:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12209356** e o código CRC **D3C26FFF**.

Marília Gurgel Rocha de Paiva e Sales
Coordenadora do Juizado Especial Federal da SJAM, em exercício

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 14

Disponibilização: 26/01/2021

Turma Recursal - SJAM

TURMA RECURSAL DO AMAZONAS E DE RORAIMA – TR AM/RR

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2021

A Turma Recursal do AM/RR comunica aos advogados e interessados que, devido à crise sanitária decorrente da Covid 19, a Sessão Ordinária agendada para o dia 29 de janeiro de 2021 será adiada para data a ser deliberada e oportunamente comunicada por este colegiado.

GUSTAVO BASTOS SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
DIRETOR – NUTUR/AM

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS
 TURMA RECURSAL DO AMAZONAS E RORAIMA

Juiz(a) Federal : RICARDO AUGUSTO DE SALES
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : EDSON SOUZA E SILVA
 Secretaria
 Administrativa

BOLETIM 3

Expediente do dia 25 de Janeiro de 2021

Atos do(a) Exmo(a) : MARCELO PIRES SOARES

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0000891-02.2019.4.01.4200

201942000108864

Recurso Inominado

Recdo : LUCIO EVANGELISTA DA SILVA

Adv. : RR00000641 - FRANCISCO ALEXANDRE DAS CHAGAS SILVA

Recte : UNIAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

VISTA OBRIGATÓRIA

Nesta data, abro vista dos presentes autos ao advogado(a) do recorrido a fim de que, no prazo de lei, manifeste-se, caso queira, acerca do(s) PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA interposto(s) pelo RECORRENTE

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS
 1ª TR - RELATOR 2 - MANAUS

Juiz(a) Federal Diretor do Foro : MARCELO PIRES SOARES
 Diretor(a) da Secretaria Administrativa : EDSON SOUZA E SILVA

Atos do(a) Exmo(a) : MARIA LÚCIA GOMES DE SOUZA

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0009075-71.2018.4.01.3200

201832000273413

Recurso Inominado

Recdo : ODAIR SOARES DA SILVA

Adv. : AM0000495A - DIEGO ROSSATO BOTTON

Adv. : AM0000627A - DILMA LIRA PORTO BOTTON

Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Assim sendo, considerando a metodologia da repercussão geral, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO, JULGANDO-O PREJUDICADO, consoante art. 1.030, I, a do CPC, aplicável subsidiariamente aos Juizados Especiais Federais, e art. 54, XXII do Regimento Interno das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região (Resolução PRESI nº 17, de 19/09/2014).

0001038-21.2019.4.01.3200

201932000345972

Recurso Inominado

Recte : DENIS FERREIRA RODRIGUES
 Adv. : AM00012771 - CLOTILDE VALENTIM DE OLIVEIRA
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Pelas razões expostas, INADMITO o incidente de uniformização, em cumprimento ao que determina o art. 14, V, "d" do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização (Resolução n. 586/2019 - CJF, de 30/09/2019) cumulado com a Súmula n. 42 da TNU.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS
 1ª TR - RELATOR 3 - MANAUS

Juiz(a) Federal Diretor do Foro : MARCELO PIRES SOARES
 Diretor(a) da Secretaria Administrativa : EDSON SOUZA E SILVA

0020968-59.2018.4.01.3200

201832000340788

Recurso Inominado

Recte : SARAH CALDAS FERREIRA
 Adv. : AM0001142A - GILMAR MADALOZZO DA ROSA
 Recdo : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Diante da intempestividade constatada, NÃO CONHEÇO do recurso extraordinário interposto, conforme art. 54, XVI do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região (Resolução PRESI 17, de 19/09/2014) cumulado com o art. 1.003, § 5º do CPC.

Atos do(a) Exmo(a) : MARIA LÚCIA GOMES DE SOUZA

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0004536-69.2018.4.01.4200

201842000102860

Recurso Inominado

Recdo : MARIA DAS GRACAS GAMA DE OLIVEIRA
 Adv. : RR00000584 - JOSE CARLOS ARANHA RODRIGUES
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

0009205-27.2019.4.01.3200

201932000406918

Recurso Inominado

Recte : ALTAIR DE LIMA NOGUEIRA
 Adv. : AM00002164 - AFRAUDISO DA SILVA XAVIER
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

VISTA OBRIGATÓRIA

Nesta data, abro vista dos presentes autos ao advogado(a) do recorrido a fim de que, no prazo de lei, manifeste-se, caso

queira, acerca do(s) PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA interposto(s) pelo RECORRENTE.